

**1. LAVRATURA** **TN/CSB/0390/2013**

Local: Fortaleza-CE Data: 27/12/13

**2. ENTIDADE REGULADORA**

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

**3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA**

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação Matrícula: 108-1-2

Assinatura:

**4. AGENTE AUTUADO**

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza - CE

**5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO**

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 - 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

**6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)**

Distrito de Jericoacoara (Jijoca)

Recebi em: Assinatura:

**7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.**

**PROCESSO Nº PCSB/CSB/0289/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0054/2013**

**CONSTATAÇÃO - C2**

- a) Ausência de identificação nos poços PT-03, PT-04 e PT-06;
- b) A caixa de proteção do poço PT-05 está soterrado por areia;
- c) O telhado da casa de abrigo do quadro de comandos dos poços PT-03 e PT-04 está danificado;
- d) Ausência de cerca de proteção nos poços PT-03, PT-04, PT-05 e PT-06;
- e) Ausência de placa indicativa de que a área se destina à captação para abastecimento público nos poços PT-03, PT-04, PT-05 e PT-06;
- f) As caixas de registros, na saída do tratamento, estão sem tampa ou grade de proteção;
- g) A elevatória EEAT-01 está sem identificação;
- h) A tubulação de entrada no reservatório RAP-01 está inadequada;
- i) A escada de acesso do reservatório REL-01 apresenta corrosão;
- j) De acordo com a análise dos RECOPs, nos meses de mar/13 a set/13, não houve registro da limpeza e desinfecção realizadas nos reservatórios RAP-01 e REL-01, nos últimos 6 meses;
- k) As caixas de proteção localizadas nos reservatórios RAP-01 e REL-01 estão sem tampa ou grade de proteção;
- l) Não existe controle operacional do SES;
- m) A elevatória EEE-02 não está identificada;
- n) Ausência de instalação sanitária para o operador na elevatória EEE-01;
- p) A ETE apresenta animais dentro de seus limites;
- q) Ausência de parte da grade de proteção do decantador.

**INFRAÇÃO - 01.07**

**NÃO CONFORMIDADE NC2** - A CAGECE não está cumprindo os artigos 2º, 119, 126 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

**DETERMINAÇÃO**

D2 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C2.

**Prazo para atendimento: 120 dias**